



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 184/1992

Data: 15 de dezembro de 1992

AUTORIZA A DOAR ÁREA DE TERRA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra com 900m², no lugar denominado Itapema do Norte, neste Município.

Art. 2º Esta área de terra será destinada para a construção da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, e ficará localizada nos fundos da construção da Unidade Sanitária Mista Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal